



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça Dr. João Borges de Figueiredo, 200, Centro	77 3678-2119	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- ATO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2023

ATAS

- ATA DE CREDENCIAMENTO 002/2023



ATO DE RATIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO 002/2023

OBJETO: Credenciamento de funerárias, estabelecidas na cidade de Botuporá/Ba e região, para prestar serviços no atendimento aos usuários da política de assistência social.

A Comissão Permanente de Licitação torna público o ato de Credenciamento para contratação:

RAZÃO SOCIAL: EDCARLOS DE SOUZA SANTOS

ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, N.º 22, 46.570-081 – Centro – Botuporá - Bahia - BA

CNPJ: 48.427.012/0001-23

Botuporá - BA, 09 de novembro de 2023.

José Otávio Gomes Mendes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

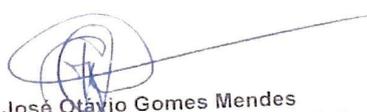


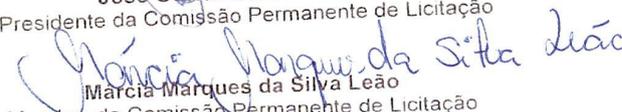
ATA DE CREDENCIAMENTO 002/2023

OBJETO: Credenciamento de funerárias, estabelecidas na cidade de Botuporá/Ba e região, para prestar serviços no atendimento aos usuários da política de assistência social.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de 2023, às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Deputado João de Figueiredo, nº 85, Centro de Botuporá-BA, realizou-se a reunião para avaliação e julgamento dos documentos referentes ao Processo de Credenciamento 002/2023. Presentes o Presidente da Comissão Permanente Licitação, o Sr. José Otávio Gomes Mendes, Membro da Comissão Permanente de Licitação, a Sra. Márcia Marques da Silva Leão, nomeada através do Decreto nº 270/2022 de 07 de junho de 2022, todos abaixo subscritos, salientando-se que até a presente data se constata a seguinte proposta para credenciar, a saber: **EDCARLOS DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 48.427.012/0001-23. Com efeito, após análise da documentação, resulta habilitada a participante deste credenciamento, a qual será notificada a comparecer na sede da Prefeitura Municipal para assinatura do respectivo contrato. Anota-se que eventuais interessados poderão se credenciar por via deste procedimento, que não fixou prazo final para o recebimento das propostas. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião.

Botuporá - BA, 09 de novembro de 2023


José Otávio Gomes Mendes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Márcia Marques da Silva Leão
Membro da Comissão Permanente de Licitação